

Bruxelas, 18 de março de 2024
(OR. en)

7865/24

COPS 128
CFSP/PESC 398
CLIMA 127
DEVGEN 35
ENV 316
ONU 35
RELEX 339
CONUN 59
ENER 142
SUSTDEV 42

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

Assunto: Conclusões do Conselho sobre a diplomacia verde

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre a diplomacia verde, aprovadas pelo Conselho na sua reunião realizada a 18 de março de 2024.

Conclusões do Conselho sobre a diplomacia verde da UE***A diplomacia da UE promove a transição ecológica justa e inclusiva e contribui para a execução dos compromissos mundiais***

1. O Conselho recorda a gravidade da tripla crise planetária das alterações climáticas, da perda de biodiversidade e da poluição, que se aceleram, se aprofundam e reforçam mutuamente, o que representa uma ameaça mundial e existencial e agrava as preocupações existentes em matéria de segurança. O Conselho está firmemente convicto de que esta crise exige uma abordagem abrangente e integrada, através do reforço do multilateralismo e da ação mundial e enquanto componente central da política externa e de segurança da UE.
2. O Conselho reafirma o forte empenho da UE em cooperar estreitamente com os parceiros, a fim de acelerar a transição ecológica justa e inclusiva a nível mundial. O Conselho salienta o papel fundamental da diplomacia verde da UE no estabelecimento e na consolidação dos compromissos mundiais e na promoção da sua execução, incluindo os que resultaram do primeiro balanço mundial no âmbito do Acordo de Paris, acordados no Dubai, na 28.^a Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas, e no Quadro Mundial para a Biodiversidade. Neste contexto, a UE e os seus Estados-Membros continuarão a reforçar a colaboração com os parceiros com vista a desenvolver e executar os contributos determinados a nível nacional (CDN) ambiciosos que cumpram de forma eficaz os compromissos assumidos por ocasião do balanço mundial, incluindo a "transição para o abandono gradual dos combustíveis fósseis". Além disso, a UE e os seus Estados-Membros trabalharão com os parceiros com vista a elaborar e apresentar estratégias e planos de ação nacionais em matéria de biodiversidade, bem como metas pertinentes, que sejam atualizados e desenvolvidos antes da 16.^a Conferência das Nações Unidas sobre a Biodiversidade. O Conselho insta os membros do G20 a assumirem uma posição de liderança a este respeito, uma vez que produzem cerca de 80 % das emissões mundiais e desempenham um papel fundamental no combate aos desafios ambientais e climáticos a nível mundial. O Conselho sublinha com veemência a necessidade de uma ação imediata, urgente e acelerada, conforme sublinhado nos relatórios do PIAC, da IPBES e do PIR¹ e reafirma a importância de uma transição mundial para a neutralidade climática, orientada pela ciência, que seja justa, inclusiva e sustentável e que esteja em harmonia com a natureza e em consonância com os compromissos, as políticas, os princípios e os valores da UE. O Conselho apela ao reforço da cooperação com os parceiros a todos os níveis, e em conjunto com as empresas e as indústrias, para que se aproveitem plenamente as oportunidades que a transição ecológica

¹ Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas, Plataforma Intergovernamental Científica e Política sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistémicos e Painel Internacional de Recursos

oferece a todos, nomeadamente o reforço da competitividade, da criação de emprego e do crescimento, e chama a atenção para o papel facilitador do comércio livre, aberto e justo.

3. O Conselho manifesta a sua profunda preocupação com os danos para o clima e o ambiente, bem como com o enorme sofrimento humano causado pelos conflitos armados em curso em todo o mundo e com o risco que acarretam para uma ação mundial eficaz em resposta à tripla crise planetária.
4. O Conselho condena a guerra de agressão ilegal, não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia e reafirma o seu apoio inabalável à Ucrânia e ao seu povo. A guerra provocou enormes danos ambientais e riscos de segurança nuclear e precipitou a insegurança energética e alimentar a nível mundial. O Conselho sublinha a necessidade de avaliar os danos e está empenhado em encontrar uma resposta no contexto da recuperação e reconstrução da Ucrânia. O Conselho exorta igualmente a comunidade internacional a responsabilizar a Rússia.
5. O Conselho apela a todos os parceiros para combaterem a desinformação e a informação incorreta destinadas a criar e a divulgar informações falsas ou manipuladas relacionadas com as alterações climáticas, a perda de biodiversidade, a degradação ambiental, a poluição e as suas consequências, e salienta a importância da ciência e da educação.
6. Os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito continuam a nortear os valores fundamentais da UE, nomeadamente a nossa diplomacia verde. O acesso a um ambiente limpo, saudável e sustentável é um direito humano. Importa prestar especial atenção aos direitos das crianças e dos jovens, uma vez que estes desempenham um papel indissociável dos desafios e soluções futuros, enquanto agentes de mudança. A UE continuará também a defender, a promover e a proteger a igualdade de género, o pleno exercício de todos os direitos humanos por todas as mulheres e raparigas e o seu empoderamento. O Conselho sublinha a importância de reforçar a voz das mulheres e das gerações mais jovens, bem como a sua participação e liderança plena, equitativa e efetiva, na tomada de decisões a todos os níveis, com vista a melhorar as políticas em matéria de clima, energia, ambiente e água. O Conselho salienta igualmente a importância da cooperação com a sociedade civil, os defensores dos direitos humanos no domínio do ambiente, os povos indígenas, as comunidades locais e as pessoas com deficiência, bem como da sua proteção e capacitação.

7. O Conselho apela a uma abordagem coordenada com vista a combater as alterações climáticas, a degradação dos solos, a desertificação e a perda de biodiversidade e sublinha o papel crítico dos oceanos e dos ecossistemas, bem como a importância das soluções baseadas na natureza. Neste contexto, o Conselho apela a uma maior colaboração entre os secretariados da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC), da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB) e da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação (CNUCD) e convida as Partes a reforçarem a cooperação entre os pontos focais nacionais, conforme adequado para promover sinergias mais fortes a nível internacional e nacional.
8. O Conselho aguarda com expectativa a adoção de um pacto orientado para a ação na Cimeira do Futuro, que se realizará em setembro de 2024 sob a égide das Nações Unidas. O pacto deverá reafirmar o compromisso de reformar o sistema multilateral e permitir que as Nações Unidas enfrentem os desafios mundiais atuais e futuros e honrem os seus principais compromissos, incluindo a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), o Acordo de Paris, a Agenda de Ação de Adis Abeba (AAAA) e o Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal. O pacto deverá também abordar as interligações entre as alterações climáticas, a perda de biodiversidade, a degradação ambiental, as necessidades em termos de desenvolvimento, os direitos humanos e a paz e segurança.
9. O Conselho convida os parceiros a trabalharem em estreita colaboração com a UE com vista a acelerar a transição ecológica e beneficiar dela, e apoia a execução dos compromissos mundiais previstos em quadros como as alianças verdes, as parcerias verdes, as agendas verdes, os diálogos de alto nível, os acordos comerciais e outros formatos de cooperação importantes, como o Acordo de Samoa. O Conselho reitera a importância das Parcerias para uma Transição Energética Justa e continua empenhado em prosseguir a sua operacionalização, com o apoio dos parceiros pertinentes. A UE continuará a trabalhar em estreita colaboração com os parceiros da Vizinhança Oriental e Meridional, dos Balcãs Ocidentais, da África e de todo o mundo, em especial com os mais vulneráveis, incluindo os países menos desenvolvidos (PMD) e os pequenos Estados insulares em desenvolvimento (PEID) e os países parceiros que apresentaram planos ambiciosos, nomeadamente através das iniciativas IVCDI – Europa Global e Equipa Europa e no âmbito da Estratégia Global Gateway. O Conselho sublinha a importância do papel do setor privado e das empresas, e da colaboração com estes no âmbito destes esforços.

10. Em consonância com as respetivas trajetórias de adesão à UE, o Conselho convida a Comissão a reforçar o apoio aos países candidatos à adesão à UE e a colaboração com os mesmos, para acelerar o seu alinhamento pelo acervo da UE em matéria de energia, ambiente e clima e a sua aplicação deste acervo, nomeadamente no contexto da Comunidade da Energia, e a facilitar a transição ecológica justa e inclusiva destes países.
11. O Conselho agradece aos Emirados Árabes Unidos (EAU) pela organização da Conferência das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (COP28), no Dubai, e congratula-se com a adoção do consenso dos EAU. A UE aguarda com expectativa a oportunidade de poder trabalhar com todos os parceiros, nomeadamente com a troica constituída pela atual Presidência, ou seja os Emirados Árabes Unidos, e pelas próximas Presidências da COP, o Azerbaijão e o Brasil, com vista a obter resultados ambiciosos e positivos na COP29 e na COP30.
12. O Conselho manifesta a sua grande preocupação pelo facto de, apesar dos progressos globais realizados a nível multilateral e das medidas e ações concretas executadas a nível nacional, as Partes no Acordo de Paris ainda não estarem, coletivamente, no bom caminho para alcançarem o seu objetivo e as suas metas a longo prazo, tal como foi reconhecido no primeiro balanço mundial.

13. Neste contexto, o Conselho exorta todos os parceiros a darem seguimento à execução dos resultados do primeiro balanço mundial, que constituem orientações importantes para uma ação reforçada nesta década crucial, bem como para a preparação dos contributos determinados a nível nacional (CDN), que devem ser apresentados nove a doze meses antes da COP30, agendada para novembro de 2025², refletindo a maior ambição possível e visando sinergias com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Uma maior ambição nesta década crucial e nos anos seguintes exige uma redução das emissões mundiais de gases com efeito de estufa de 43 % até 2030 e de 60 % até 2035, em comparação com os níveis de 2019. O Conselho incentiva os membros do G20 a assumirem a liderança para pôr em prática os resultados do primeiro balanço mundial, inclusive no que diz respeito à transição para o abandono gradual dos combustíveis fósseis, e convida todos os parceiros a trabalharem com a UE e com os seus Estados-Membros tendo em vista CDN mais ambiciosos. A UE está empenhada em trabalhar também com os países parceiros, os parceiros para o desenvolvimento, as organizações internacionais e organizações como a Parceria CDN, a fim de desenvolver e executar CDN ambiciosos para o horizonte de 2035. A UE recorda o apelo lançado na COP28 a todas as partes para que incluam, nos seus CDN, metas de redução das emissões aplicáveis a toda a economia, abrangendo todos os gases com efeito de estufa, todos os setores e todas as categorias, e para que estejam alinhadas pelo objetivo de limitar o aquecimento global a 1,5 °C. O Conselho exorta ainda os países a apresentarem ou a atualizarem as suas estratégias de desenvolvimento a longo prazo com baixas emissões de gases com efeito de estufa, a fim de alcançar emissões líquidas nulas até 2050.
14. O Conselho reafirma que a UE está empenhada em atingir a neutralidade climática até 2050, o mais tardar, e tem por objetivo alcançar emissões negativas após essa data, tendo fixado uma meta intermédia de redução das emissões líquidas de gases com efeito de estufa em, pelo menos, 55 % até 2030, em comparação com os níveis de 1990. A UE está a tomar medidas determinadas e decisivas para concretizar estes objetivos juridicamente vinculativos consagrados na Lei Europeia em matéria de Clima, e disponibiliza-se a partilhar com os parceiros a nível mundial experiências, ensinamentos, boas práticas e soluções inovadoras desenvolvidas pelas políticas, pela investigação, pela indústria e pelas empresas da UE, a fim de contribuir para o desenvolvimento e a execução de CDN mais ambiciosos.

² *Decisão da quinta CMA, resultados do primeiro balanço mundial, ponto 166, versão antecipada não editada (não disponível em português), [CMA4_AUV_TEMPLATE \(unfccc.int\)](#).*

15. O Conselho toma nota da publicação da Comunicação da Comissão sobre a meta climática da Europa para 2040 e a trajetória para a neutralidade climática até 2050, o mais tardar, e das suas recomendações. A comunicação serve de base para o debate sobre o CDN da UE que deverá ser apresentado muito antes da COP30. Assim, envia-se um sinal poderoso aos mercados e aos investidores, bem como a outros parceiros internacionais, para que aumentem a sua própria ambição e coloquem o mundo numa trajetória compatível com o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C.
16. O Conselho convida os parceiros a trabalharem com a UE no desenvolvimento de uma abordagem global em matéria de tarifação do carbono, que constitui a forma mais eficiente e eficaz em termos de custos de reduzir as emissões e estimular os investimentos ecológicos, e incentiva e ajuda outras jurisdições a introduzirem ou a melhorarem um mecanismo de tarifação carbono próprio, nomeadamente alinhando os mercados do carbono pelo apelo à ação para um mercado de carbono alinhado com o Acordo de Paris. Em consonância com o Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço, que visa reduzir o risco de fuga de carbono de uma forma compatível com a OMC, o Conselho apela ao reforço da cooperação internacional e da sensibilização dos parceiros com vista à redução das emissões de carbono nos processos de produção.
17. O Conselho urge também a Comissão e os Estados-Membros a colaborarem com os parceiros, inclusive no âmbito da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) e da Organização Marítima Internacional (OMI), a fim de chegar a acordo sobre medidas ambiciosas no que diz respeito às emissões do transporte internacional, incluindo nos setores do transporte marítimo e da aviação, e a trabalharem no sentido de alcançar a neutralidade climática no setor dos edifícios até 2050. O Conselho exorta igualmente a UE e os seus Estados-Membros a promoverem uma eliminação gradual ambiciosa a nível mundial dos hidrofluorcarbonetos (HFC), nos termos da Alteração de Quigali do Protocolo de Montreal, bem como uma redução substancial de outros gases fluorados, como o SF₆, nos próximos dez anos.

18. Reconhecendo os progressos realizados na execução do Compromisso Mundial sobre o Metano, o Conselho recorda a necessidade de tomar medidas concretas para combater o aumento das emissões de metano. A UE continuará a exortar os parceiros que ainda o não tenham feito a aderirem ao Compromisso e a incluírem nos seus CDN medidas concretas de redução do metano. O Conselho salienta a importância de levar a cabo ações específicas em todos os setores pertinentes e sublinha as oportunidades a curto prazo no setor da energia para combater as fugas, a ventilação e a queima em tocha de metano, apelando ao reforço do diálogo com os países parceiros sobre o apoio aos trabalhos do Observatório Internacional das Emissões de Metano. Neste contexto, o Conselho sublinha a importância de criar condições para a redução das emissões de metano, nomeadamente através de sistemas de comércio de licenças eficazes, tais como os sistemas de "Recolha/Compra" ("*You Collect/We Buy*"), em cooperação com os países produtores³.
19. Partindo do apelo lançado no âmbito do balanço mundial a favor da transição para o abandono gradual dos combustíveis fósseis nos sistemas energéticos, de forma justa, ordenada e equitativa, acelerando a ação nesta década crítica de modo a alcançar emissões líquidas nulas até 2050, de acordo com os dados científicos, o Conselho sublinha a necessidade de levar a cabo ações com base nas suas conclusões de outubro de 2023. Neste contexto, a UE e os seus Estados-Membros estão determinados a dialogar com os países parceiros para promover um setor da energia predominantemente sem combustíveis fósseis muito antes de 2050, em consonância com o objetivo de alcançar a neutralidade climática em meados do século, e a procurar, através de uma ação acelerada nesta década crucial, realizar novos objetivos intermédios setoriais e maior ambição, com vista a alcançar um sistema energético mundial total ou predominantemente descarbonizado na década de 2030, apelando a que não seja deixada margem para novas produções de energia a partir do carvão. A este respeito, o Conselho destaca a importância de uma cooperação eficaz com os países parceiros, nomeadamente através de iniciativas multilaterais como a *Powering Past Coal Alliance* (Aliança para sair do carvão). O Conselho recorda a necessidade de proceder à eliminação progressiva, o mais rapidamente possível, das subvenções aos combustíveis fósseis que não dão resposta à pobreza energética nem promovem uma transição justa.

³ Conclusões do Conselho de outubro de 2023 sobre a preparação da 28.^a Conferência das Partes (COP28) na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Alterações Climáticas (CQNUAC) (Dubai, 30 de novembro – 12 de dezembro de 2023).

20. O Conselho saúda os parceiros que aderiram ao Compromisso Mundial em matéria de Energias Renováveis e Eficiência Energética e incentiva todos os parceiros a integrarem nos CDN e na respetiva execução os objetivos globais do balanço mundial com vista a triplicar a capacidade mundial de energias renováveis e a duplicar a taxa média anual mundial de melhoria da eficiência energética até 2030. O Conselho exorta a diplomacia da UE a continuar a promover a adoção e integração acelerada das energias renováveis nos sistemas e a abordagem "prioridade à eficiência energética", que constitui uma das tecnologias de atenuação mais preparadas para ser comercializada e que está disponível em grande escala, bem como o desenvolvimento de políticas propícias e o alinhamento dos fluxos financeiros, em especial de apoio aos países em desenvolvimento. A este respeito, o Conselho regista a importância das interligações elétricas com os países parceiros, nomeadamente com os Balcãs Ocidentais e a Vizinhança Oriental e Meridional. O Conselho exorta a diplomacia da UE a continuar a promover a implantação de tecnologias hipocarbónicas seguras e sustentáveis.
21. O Conselho reconhece ser necessário que os mercados mundiais do hidrogénio estejam assentes em regras, transparentes e sem distorções, baseados em normas e sistemas de certificação fiáveis, bem como que sejam implantadas as infraestruturas necessárias, tendo simultaneamente em conta o stress hídrico e ambiental. O Conselho sublinha que as tecnologias existentes de redução de emissões que não prejudicam de modo significativo o ambiente são poucas e devem ser utilizadas principalmente para reduzir as emissões provenientes de setores em que é difícil alcançar este objetivo, e sublinha ainda que as tecnologias de remoção se destinam a contribuir para emissões negativas a nível mundial, não devendo ser utilizadas para atrasar a ação climática em setores nos quais existem alternativas viáveis, eficazes e eficientes em termos de custos para atenuar as alterações climáticas, especialmente nesta década crucial.
22. Uma vez que alguns países parceiros optam pela energia nuclear, o Conselho reitera a necessidade de continuar a promover e a apoiar, a nível regional, nas proximidades das fronteiras da UE e a nível mundial, as mais rigorosas normas em matéria de segurança nuclear, ambiente e transparência.

23. O Conselho apela a uma visão prospetiva reforçada para avaliar a dinâmica geopolítica em constante mutação da transição energética mundial e a políticas proativas para lhe dar rapidamente resposta, bem como ao diálogo com os parceiros à luz da diminuição prevista da procura de combustíveis fósseis na UE, na vizinhança da UE e a nível mundial.
24. O Conselho congratula-se com os esforços de diversificação eficazes que foram envidados, nomeadamente através da Plataforma Energética da UE e do AggregateEU, e que contribuíram para a eliminação progressiva da dependência energética da UE em relação à Rússia. A fim de garantir a segurança energética e a comportabilidade dos preços durante a transição para a neutralidade climática, o Conselho exorta o alto representante e a Comissão a continuarem a apoiar estes esforços de diversificação, em consonância com a Declaração de Versalhes e em estreita colaboração com os países parceiros. O Conselho salienta a importância de consolidar os mercados transparentes, baseados em regras e líquidos, bem como as interligações com países terceiros, reconhecendo simultaneamente a necessidade de evitar a criação de dependências de combustíveis fósseis, e assegurar um planeamento energético alinhado com o objetivo de limitar o aumento da temperatura a 1,5 °C, as possibilidades de adaptar e preparar as infraestruturas para o futuro. O Conselho regista com preocupação o crescimento das ameaças cibernéticas e físicas às infraestruturas energéticas críticas e realça a importância de impulsionar sistemas energéticos resilientes, nomeadamente através da cooperação com os parceiros mundiais. A diplomacia da UE continuará a apoiar os esforços em curso dos Estados-Membros afetados e da Ucrânia no sentido de diversificar o aprovisionamento de combustível nuclear, conforme adequado.
25. O Conselho está empenhado em aplicar plena e efetivamente as sanções contra a Rússia, nomeadamente no setor da energia, e em prevenir que sejam contornadas, exortando os parceiros a reforçarem a cooperação no que diz respeito à aplicação da política de fixação de preços máximos para o petróleo.
26. O Conselho está empenhado em continuar a apoiar a Ucrânia, em cooperação com os seus parceiros, nomeadamente com o equipamento necessário para reparar, restaurar e defender o sistema energético do país, e em construir um setor energético mais resiliente, mais descentralizado e mais sustentável, estreitamente integrado com a UE.

27. A fim de garantir a segurança energética e reduzir as dependências estratégicas nas próximas décadas, o Conselho salienta a necessidade de reforçar e diversificar as cadeias de abastecimento mundiais de matérias-primas críticas necessárias para a transição energética, em consonância com o Regulamento Matérias-Primas Críticas, assegurando as mais rigorosas normas ambientais e sociais e tendo plenamente em conta a sua dimensão geopolítica.
28. O Conselho recorda que é urgente apresentar resultados no que diz respeito à pobreza energética e ao acesso universal a energia a preços comportáveis, fiável, sustentável e moderna, em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 7, nomeadamente através de modelos de financiamento responsivos às questões de género, a fim de combater os efeitos díspares da pobreza energética em função do género e de aumentar o acesso das mulheres a empregos no setor das energias limpas. O Conselho apela a que seja prestada especial atenção à implantação do acesso às energias renováveis e à eletrificação das zonas rurais através de sistemas energéticos descentralizados, bem como ao desafio da cozinha com combustíveis limpos, nomeadamente em contextos de deslocações forçadas. A este respeito, o Conselho exorta os parceiros a redobram esforços e os seus contributos, para ajudar as pessoas mais vulneráveis e que mais necessitam de apoio.
29. A resposta à tripla crise planetária exige a mobilização de mais financiamento, a maior parte do qual terá de vir de fontes privadas. Neste contexto, o Conselho reitera que é urgente tornar os fluxos financeiros compatíveis com a trajetória rumo a um desenvolvimento com baixas emissões de gases com efeito de estufa e resiliente às alterações climáticas nesta década, enquanto facilitador essencial do esforço mundial para mobilizar financiamento em grande escala e aprofundar o financiamento sustentável e os mercados de capitais a nível mundial a este respeito.

30. O Conselho reitera a importância e a urgência de acelerar a reforma da arquitetura financeira internacional e toma nota de iniciativas como a Cimeira do Novo Pacto Global para o Financiamento e a Agenda de Bridgetown 2.0. A UE e os seus Estados-Membros exortam os bancos multilaterais de desenvolvimento, os seus acionistas e o setor privado a aumentarem de forma significativa e expedita a disponibilidade e a mobilização de financiamento para a ação climática e a expandirem o seu alcance, nomeadamente, às comunidades e países mais pobres e mais vulneráveis, incluindo as zonas frágeis e afetadas por conflitos, que muitas vezes enfrentam simultaneamente dívidas elevadas e uma reduzida margem de manobra orçamental. O Conselho salienta que nenhum país deve ter de escolher entre o combate à pobreza e a luta pelo planeta. A UE incentiva as instituições financeiras a aumentarem o seu apoio, em especial, às iniciativas de adaptação e de reforço da resiliência, encontrando simultaneamente um equilíbrio entre a atenuação e a adaptação.
31. A UE e os seus Estados-Membros aguardam com expectativa a oportunidade de dialogar com os parceiros internacionais com vista à fixação, na COP29, do novo objetivo coletivo quantificado em matéria de financiamento da ação climática, que tome em consideração as prioridades e as necessidades dos países em desenvolvimento, tenha o financiamento público como componente importante e esteja mais bem direcionado, em especial, para os países e comunidades mais vulneráveis, sublinhando simultaneamente o seu papel fundamental na mobilização de investimentos privados. É igualmente necessário consolidar o ambiente propício aos investimentos, incentivando uma maior ambição climática e catalisando o investimento privado e a mobilização de recursos a nível nacional em todos os países.
32. O Conselho reafirma que é necessário alargar a base de contribuintes antes de se poder fixar um novo objetivo coletivo quantificado ambicioso e exorta todos os países, incluindo as economias emergentes, a contribuírem para o novo objetivo, de acordo com as suas capacidades financeiras. Reconhecendo que as necessidades são substanciais e que as fontes convencionais de financiamento público não conseguem, por si só, mobilizar as verbas necessárias para o novo objetivo, o Conselho apela a que sejam identificadas e utilizadas fontes de financiamento adicionais, novas e inovadoras, a partir de uma grande variedade de origens, inclusive do setor dos combustíveis fósseis e de outros setores com emissões elevadas, a fim de assegurar o financiamento da ação climática, em especial para apoiar os países e comunidades mais pobres e vulneráveis às alterações climáticas na tomada de medidas para atenuar os efeitos destas alterações e reforçar a sua resiliência. O Conselho aguarda com expectativa os trabalhos do Grupo de Trabalho para a Fiscalidade Internacional e as suas primeiras avaliações sobre as opções que deverá apresentar na COP29.

33. Em 2022, a UE e os seus Estados-Membros contribuíram com um montante de 28,5 mil milhões de EUR para o financiamento público internacional da ação climática, mais de metade do qual destinado à adaptação às alterações climáticas ou a ações transversais que envolviam iniciativas tanto de atenuação como de adaptação, tendo mobilizado um montante adicional de 12 mil milhões de EUR em financiamento privado, contribuindo significativamente para o objetivo de consagrar 100 mil milhões de dólares ao financiamento da ação climática.
34. Tendo em conta as consequências já graves das alterações climáticas, o Conselho manifesta a sua determinação em trabalhar com os parceiros com vista a desenvolver planos nacionais de adaptação, a fim de reforçar a sua capacidade de adaptação, aumentar a resiliência e reduzir a vulnerabilidade, nomeadamente com os países mais vulneráveis, inclusive os PMD e os PEID, recorrendo, sempre que possível, a abordagens de adaptação baseadas nos ecossistemas. O Conselho congratula-se com a adoção, na COP28, do Quadro dos EAU para a Resiliência Climática Mundial, bem como com as metas que foram acordadas. O Conselho apela a uma maior coordenação e colaboração entre as estruturas existentes e os processos de adaptação às alterações climáticas, tanto dentro como fora do âmbito da CQNUAC, a fim de aumentar o apoio às iniciativas de adaptação e de reforço da resiliência e de melhorar a sua execução, nomeadamente em zonas frágeis e afetadas por conflitos, e recorda a importância de apoiar a iniciativa "Alertas rápidas para todos" do secretário-geral das Nações Unidas. O Conselho reafirma igualmente o seu empenhamento nos objetivos do Quadro de Sendai para a Redução dos Riscos de Catástrofe. O Conselho incentiva a cooperação em matéria de reforço da resiliência e gestão da exposição aos riscos climáticos.
35. O Conselho sublinha fortemente a necessidade urgente de intensificar a ação e o apoio a nível mundial proveniente de todas as fontes, a fim de evitar, minimizar e fazer face às perdas e danos associados aos efeitos adversos das alterações climáticas, e congratula-se com a decisão da COP28 de aplicar as novas modalidades de financiamento, nomeadamente um fundo para apoiar os países em desenvolvimento particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas na resposta a perdas e danos. O Conselho congratula-se com os compromissos assumidos em relação à capitalização inicial do fundo e às modalidades de financiamento existentes, incluindo os compromissos significativos assumidos pela UE, pelos seus Estados-Membros e pelos EAU, e apela ao rápido arranque do fundo.

36. A UE e os seus Estados-Membros sublinham o seu empenho em estar na vanguarda dos esforços coletivos para aumentar o financiamento da adaptação e a sua mobilização a favor dos países em desenvolvimento, com especial incidência nos países e comunidades particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das alterações climáticas, como os PMD, os PEID e os Estados frágeis e afetados por conflitos. Neste sentido, o Conselho exorta todos os parceiros, de todas as regiões, incluindo os que não são financiadores tradicionais do desenvolvimento, a alargarem, incluindo ao referido fundo, o seu apoio à adaptação às alterações climáticas e às modalidades de financiamento destinadas a fazer face a perdas e danos, de acordo com as suas capacidades financeiras. Dada a dimensão dos desafios, o Conselho frisa também a necessidade de identificar fontes de financiamento novas e inovadoras.
37. O Conselho salienta igualmente a importância de proteger o património cultural contra os efeitos devastadores das alterações climáticas e dos fenómenos meteorológicos extremos.
38. Com base nas conclusões do Panorama Global de Recursos 2024 do Painel Internacional de Recursos do PNUA, e no seguimento do balanço mundial, o Conselho salienta as oportunidades inerentes à economia circular e à bioeconomia circular sustentável para alcançar um consumo e uma produção sustentáveis, facilitar a eficiência de recursos e reduzir a produção de resíduos, as emissões de gases com efeito de estufa, a poluição ambiental e os impactos negativos na biodiversidade. No contexto dos esforços para acelerar a transição, o Conselho apela à realização de uma conferência de alto nível da ONU sobre o ODS 12 e convida os parceiros a aderirem à Aliança Mundial para a Economia Circular e a Eficiência de Recursos.
39. No âmbito da luta mundial contra a poluição, o Conselho apela a que sejam conjugados esforços com vista a concluir, até 2024, as negociações sobre um ambicioso instrumento internacional juridicamente vinculativo para pôr termo à poluição por plásticos, inclusive no meio marinho, assente numa abordagem baseada em todo o ciclo de vida e que envie um sinal claro para a redução da produção dos principais polímeros de plástico. O Conselho sublinha ainda a necessidade de um diálogo construtivo e ativo com os parceiros a este respeito. O Conselho apoia igualmente a execução plena e rápida do Quadro Mundial sobre os Produtos Químicos – por um planeta livre de danos causados por produtos químicos e resíduos e apela ao estabelecimento atempado de um Painel de Políticas Científicas a fim de contribuir para a boa gestão dos produtos químicos e dos resíduos e a prevenção da poluição.

40. Reiterando o seu firme empenho na execução do histórico Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal, o Conselho insta as Partes a reverem as suas estratégias e planos de ação nacionais em matéria de biodiversidade e a apresentarem ao secretariado da CDB metas nacionais alinhadas com o Quadro Mundial para a Biodiversidade, com antecedência suficiente em relação à COP16, que se realizará em outubro de 2024.
41. O Conselho sublinha que a COP16 da CDB tem de reforçar a dinâmica positiva em prol da execução do Quadro Mundial para a Biodiversidade e concluir os trabalhos sobre questões pendentes, nomeadamente a mobilização de recursos, o mecanismo multilateral de partilha dos benefícios da utilização de informações de sequências digitais, e sobre os mecanismos de acompanhamento, comunicação e revisão.
42. O Conselho reitera o seu empenhamento em aumentar o financiamento a favor da biodiversidade mundial e a urgência de alinhar os fluxos orçamentais e financeiros pertinentes pelos objetivos e metas do Quadro Mundial para a Biodiversidade. Por conseguinte, o Conselho exorta todos os intervenientes pertinentes, incluindo os bancos multilaterais de desenvolvimento, os seus acionistas e o setor privado, a aumentarem o financiamento da biodiversidade, explorando todas as fontes, incluindo instrumentos de financiamento inovadores, a maximização das sinergias com o financiamento da ação climática e o reforço da coordenação internacional para o alinhamento das normas relativas aos instrumentos de financiamento sustentável, como as taxonomias. A UE comprometeu-se a duplicar, para 7 mil milhões de euros, o seu financiamento externo para a biodiversidade para o período 2021-2027, tendo vários Estados-Membros da UE assumido compromissos semelhantes. O Conselho incentiva todos os intervenientes pertinentes a apoiarem e a contribuírem para o Fundo do Quadro Mundial para a Biodiversidade, criado ao abrigo do Fundo para o Ambiente Mundial (FAM), e exorta todos os países a identificarem, até 2025, os incentivos, incluindo os subsídios, prejudiciais para a biodiversidade, e, posteriormente, a procederem à sua eliminação gradual ou reforma.
43. O Conselho salienta a importância de alcançar a neutralidade da degradação dos solos até 2030 e congratula-se com a realização da COP16 da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação na Arábia Saudita no momento certo para acelerar a ação nacional e mundial em matéria de restauração dos solos, saúde dos solos, resiliência à seca e transição ecológica.

44. O Conselho reconhece que a estabilidade do ciclo mundial da água é uma preocupação mundial que está subjacente à consecução de todos os ODS. O Conselho reconhece o papel dos ecossistemas aquáticos, nomeadamente das zonas húmidas, nas ações no domínio do clima e da biodiversidade. Neste contexto, e tendo em conta a crise mundial da água, o Conselho reitera a importância de uma abordagem estratégica da UE em matéria de resiliência e segurança hídricas e sublinha a necessidade do reforço da diplomacia a este respeito. O Conselho incentiva os esforços conjuntos no sentido de uma governação multilateral eficaz, nomeadamente através da nomeação de um Enviado Especial das Nações Unidas para a Água, de uma maior integração nos processos multilaterais pertinentes das prioridades relacionadas com a água e de um diálogo intergovernamental periódico sobre a água, estando prevista a organização de novas Conferências das Nações Unidas sobre a Água em 2026 e em 2028, bem como a realização da Cimeira "Uma Água", em Nova Iorque, em 2024. O Conselho congratula-se com a Agenda de Ação para a Água, que constitui um dos principais resultados da Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2023, e com a adoção de uma resolução sobre a água na sexta Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente (UNEA), e apela à sua rápida execução. O Conselho apoia a futura estratégia sistemática em matéria de água e saneamento da ONU Água, com vista a reforçar a dinâmica política em prol da consecução do ODS 6. O Conselho incentiva igualmente a continuação da globalização da Convenção das Nações Unidas sobre a Água dedicada à Proteção e Utilização dos Cursos de Água Transfronteiriços e Lagos Internacionais, que pode favorecer a estabilidade, a paz e a segurança a nível mundial.
45. O Conselho congratula-se com o destaque dado pela COP28 à necessidade de mais investimento, mais ação e mais apoios para travar e inverter a desflorestação e a degradação florestal até 2030, nomeadamente através do reforço da gestão sustentável das florestas e da sustentabilidade dos sistemas agrícolas e alimentares. A UE está a cumprir a sua parte e participará no diálogo e na cooperação com os parceiros, nomeadamente através de um quadro estratégico da UE para o diálogo, no âmbito dos pacotes por país em matéria de florestas, natureza e clima e no âmbito da iniciativa específica da Equipa Europa em prol da transição mundial para cadeias de valor que não implicam a desflorestação.

46. Reconhecendo que os sistemas agrícolas e alimentares contribuem para as alterações climáticas e a perda de biodiversidade e fazem parte da solução do problema, o Conselho sublinha a necessidade urgente de uma transição para sistemas agrícolas e alimentares sustentáveis e resilientes e está empenhado em prosseguir a colaboração com os parceiros a este respeito.
47. O Conselho reitera o importante papel da ação baseada no oceano, nomeadamente a sua função de "carbono azul", e da biodiversidade marinha e costeira no contexto dos esforços de atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas, bem como da segurança alimentar. O Conselho sublinha, portanto, a necessidade de concretizar o ODS 14 e de desenvolver uma economia azul sustentável. Por conseguinte, o Conselho apela ao reforço da governação internacional dos oceanos e do diálogo sobre os oceanos e congratula-se com a realização da Conferência "O Nosso Oceano" de 2024, na Grécia, e da Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos de 2025, na França, assumindo o compromisso de nelas participar ao mais alto nível.
48. O Conselho exorta todos os membros da Comissão para a Conservação da Fauna e da Flora Marinhas da Antártida (CCAMLR) a procederem à adoção de novas áreas marinhas protegidas no Oceano Antártico, a fim de estabelecer um sistema representativo de zonas marinhas protegidas, enquanto entregável concreto, no âmbito da meta 30x30 do Quadro Mundial para a Biodiversidade de Kunming-Montreal e do cumprimento dos ODS.
49. Na sequência da adoção do Acordo, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, relativo à conservação e à utilização sustentável da diversidade biológica marinha das áreas não sujeitas à jurisdição nacional, que é fundamental para a saúde dos nossos oceanos, o Conselho observa que a UE e os seus Estados-Membros estão empenhados na rápida ratificação do acordo e apela aos parceiros para que acelerem o respetivo processo de ratificação, de modo a que o acordo possa entrar em vigor a tempo da Conferência das Nações Unidas sobre os Oceanos de 2025.
50. O Conselho congratula-se com a comunicação conjunta intitulada "Nova perspetiva sobre a correlação entre clima e segurança: Enfrentar o impacto das alterações climáticas e da degradação ambiental na paz, na segurança e na defesa" e apela à sua aplicação plena, exaustiva e rápida.

51. O Conselho salienta a importância de um entendimento comum e reforçado de que as alterações climáticas e a degradação ambiental aumentam a instabilidade e os conflitos e vice-versa, bem como o sofrimento humano, a escassez de recursos, incluindo a insegurança hídrica e alimentar, as deslocações internas e a migração forçada. Além disso, representam um obstáculo à consecução dos ODS e afetam a saúde mundial. Por conseguinte, o Conselho apela a um maior debate sobre estas questões nas instâncias multilaterais e internacionais pertinentes, prestando simultaneamente especial atenção aos seus efeitos desproporcionados nas pessoas vulneráveis, bem como nas mulheres e nas crianças, incluindo crianças em conflitos armados.
52. O Conselho congratula-se com a ambição da comunicação no sentido de reforçar as parcerias, nomeadamente com a ONU, a OTAN, a União Africana, a OSCE e outros parceiros fundamentais, em consonância com a agenda multilateral mais vasta da UE em matéria de alterações climáticas e ambiente e com o quadro institucional da UE e no pleno respeito pela autonomia de decisão da UE. O Conselho congratula-se igualmente com os compromissos conjuntos assumidos pelos 11 membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) e os esforços do Grupo de Amigos das Nações Unidas sobre Clima e Segurança no sentido de fazer avançar e abordar sistematicamente a compreensão mútua e o empenhamento no âmbito do CSNU em relação às interligações entre o clima, a paz e a segurança.
53. O Conselho sublinha a necessidade de integrar a correlação entre o clima, a paz e a segurança na ação externa da UE e dos Estados-Membros da UE, com base numa abordagem de governação integrada baseada em dados concretos e num planeamento e tomada de decisões reforçados e informados em matéria de clima e ambiente por parte da UE e dos seus Estados-Membros, bem como de colocar uma maior ênfase na sensibilidade aos conflitos na ação climática. O Conselho convida o alto representante e a Comissão a redobram esforços no sentido de uma melhor preparação para as alterações climáticas e do reforço da capacidade da UE para fazer face aos desafios de segurança relacionados com as alterações climáticas e a degradação ambiental na ação externa da UE, nomeadamente no contexto das missões e operações da PCSD da UE e tirando pleno partido de uma plataforma de formação específica.

54. O Conselho apela ao reforço da cooperação mundial com vista a combater a criminalidade ambiental internacional, incluindo o tráfico de madeira, de espécies selvagens, de minerais e de resíduos, enquanto uma das formas mais lucrativas de criminalidade organizada, que afeta os ecossistemas, bem como a segurança, o Estado de direito, a saúde e os meios de subsistência das pessoas. A este respeito, o Conselho sublinha a importância de executar um Plano de Ação da UE contra o Tráfico de Espécies Selvagens revisto, com destaque para uma parceria mundial mais forte entre os países de origem, de trânsito e de consumo.
55. O Conselho salienta a importância de redobrar esforços com vista a promover uma transição ecológica justa e inclusiva e a contribuir para a execução dos compromissos mundiais, em estreita cooperação com os países parceiros. Com base na abordagem da Equipa Europa, o Conselho convida o alto representante, a Comissão e todos os Estados-Membros da UE a intensificarem conjuntamente a diplomacia verde da UE enquanto prioridade política, reforçando a coordenação, os intercâmbios de informações e a cooperação através das redes pertinentes baseadas em capitais, incluindo a Rede de Diplomacia Verde (RDV) e o Grupo de Peritos em Diplomacia Energética, debates específicos em grupos de trabalho geográficos e temáticos do Conselho e a nível local. Neste sentido, e através destes canais, o Conselho convida os Estados-Membros da UE, o alto representante e a Comissão a procederem regularmente a trocas de pontos de vista sobre a diplomacia verde da UE. A nível local, o Conselho incentiva uma coordenação e cooperação ainda mais estreitas entre as embaixadas dos Estados-Membros da UE e as delegações da União, num espírito de Equipa Europa, nomeadamente através da exploração de polos informais de diplomacia verde, trabalhando em estreita colaboração com os parceiros internacionais, a fim de maximizar o impacto da sensibilização e do apoio da UE. Com as presentes conclusões, o Conselho sublinha a determinação da UE em trabalhar com os parceiros para estabelecer e consolidar os compromissos mundiais e para os traduzir em objetivos, políticas e instrumentos, sendo os CDN mais ambiciosos um dos principais meios para alcançar este fim. O Conselho debruçar-se-á regularmente sobre a diplomacia verde da UE.